



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 5 DE 16 DE JANEIRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 211.000,00 (DUZENTOS E ONZE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 6 DE 16 DE JANEIRO DE 2023 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 009 DE 17 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) AO CARGO COMISSIONADO.
- DECRETO Nº 010 DE 17 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) AO CARGO COMISSIONADO.
- DECRETO Nº 011, DE 17 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A).
- DECRETO Nº 012, DE 17 DE JANEIRO DE 2023. ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 013 DE 17 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO.
- DECRETO Nº 014 DE 17 DE JANEIRO DE 2023. ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 015 DE 17 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE LAPÃO - BAHIA, PARA ATUAR NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DAS 2ª COLOCADAS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 5 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.020 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	81.000,00
Total por Ação:	81.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	81.000,00

Total Suplementado:	211.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	81.000,00
Total por Ação:	81.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	81.000,00
Total Anulado:	211.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 16 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2023.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA

Sec. de Finanças

CPF : 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF : 457.242.375-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO FINANCEIRO nº 6 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 964 de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 304 de 22 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ACRÉSCIMO

REDUÇÃO

2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	145.000,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	145.000,00	0,00
Total por Modalidade:	145.000,00	145.000,00
Total por Ação:	145.000,00	145.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	145.000,00	145.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ACRÉSCIMO

REDUÇÃO

2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	12.000,00
3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuição gratuita	12.000,00	0,00
Total por Modalidade:	12.000,00	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00	12.000,00

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	440.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	440.000,00	0,00
Total por Modalidade:	440.000,00	440.000,00
Total por Ação:	440.000,00	440.000,00

2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00	0,00
Total por Modalidade:	30.000,00	30.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

	Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
2.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		0,00	130.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores		130.000,00	0,00
	Total por Modalidade:	130.000,00	130.000,00
	Total por Ação:	130.000,00	130.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	612.000,00	612.000,00
	Total Geral:	757.000,00	757.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 16 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2023.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF : 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF : 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 009 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 46, publicada em 25 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores de cargos comissionados, abaixo mencionados, vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
ARTUR ALVES DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE	CC-02
CLECIONE OLIVEIRA PORTO E SILVA	PREGOEIRA	CC-03
CAÍQUE JESUS ARAÚJO	CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO, ORÇAMENTO E ESTATÍSTICA	CC-05
RAQUEL FRANCA SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC-05

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 010 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 46, publicada em 25 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VANUSIA DA SILVA OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Assessor (a) Técnica de Controle Interno, símbolo CC - 04, vinculado à Controladoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 011, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR (A).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 46, de 25 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar **MARICELMA EDUARDO SILVA DE SOUZA**, do cargo comissionado de Assistente Tecnologia da Educação Básica, símbolo CC-06, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 012, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

**ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE
CREDENCIAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAPÃO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que esta Comissão tem a finalidade de promover o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas a serem contratadas pelo Município de Lapão Bahia, através de seus órgãos e entidades

CONSIDERANDO afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares dos servidores públicos, no exercício das suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Credenciamento, com a finalidade de promover o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas a serem contratadas pelo Município de Lapão Bahia, através de seus órgãos e entidades:

I – Membros Efetivos:

- a) IARA NEIVA TEIXEIRA, que a presidirá;
- b) VINICIO BARBOSA DE SOUZA, como membro e;
- c) JUSCILENE QUITERIA DA SILVA, como membro;

II – Membros Suplentes:

- a) RANGEL TEIXEIRA PAIVA;

Parágrafo único: O Presidente será substituído por um dos membros da Comissão, a ordem em que figura nas alíneas do inciso I deste artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 013 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no Art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/02.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

I PREGOEIRO:

1. CLECIONE OLIVEIRA PORTO E SILVA;
2. IVANILSON CARVALHO ROCHA;

II EQUIPE DE APOIO:

1. VINICIO BARBOSA DE SOUZA;
2. JUSCILENE QUITERIA DA SILVA;

III – MEMBRO SUPLENTE:

1. RANGEL TEIXEIRA PAIVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 014 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Art. 51 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o §4º do Art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, e que a Comissão Permanente de Licitação, tem a finalidade de promover as fases legais dos processos de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover as fases legais dos processos de licitação, composta pelos servidores abaixo indicados:

- a) CLECIONE OLIVEIRA PORTO E SILVA, que a presidirá;
- b) VINICIO BARBOSA DE SOUZA, como membro e;
- c) IVANILSON CARVALHO ROCHA, como membro;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 015 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE LAPÃO – BAHIA, PARA ATUAR NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Lapão - BA para atuar no Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê – CDS de Irecê - BA, a saber:

- a) CLECIONE OLIVEIRA PORTO E SILVA - Presidente;
- b) VINICIO BARBOSA DE SOUZA – 1º membro e;
- c) IVANILSON CARVALHO ROCHA - 2º membro;

Art. 2º. Compete a Comissão permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Nº 8666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DAS 2ª COLOCADAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022**

O Pregoeiro do Município de Lapão comunica aos licitantes participantes do Pregão Presencial SRP nº 020/2022. Tipo: Menor Preço por Item. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.

Empresa com amostra e/ou catálogo APROVADOS compatível com a descrição do edital nos itens:

IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 36.685.847/0001-02, nos itens: 39 e 259.

MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 17.406.286/0001-02, no itens: 156, 157, 161, 168, 255, 256, 261, 269, 270, 272, 274, 275, 276 e 277.

YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 34.909.753/0001-36, nos itens: 04, 05, 06, 07, 08, 40, 41 e 260.

COMERCIAL CIRÚGICO NOVO TEMPO EIRELI ME, CNPJ: 26.252.119/0001-45, nos itens: 204, 205, 206 e 207.

OKEY-MED DIST.DE MID. HOSPIT. ODONT. IMPORTA. E EXP. EIRELI, CNPJ: 11.311.773/0001-05, nos itens: 208 e 218.

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 07.294.636/0001-32, nos itens: 43, 48, 271 e 279.

Empresa com amostra e/ou catálogo REPROVADO incompatível com a descrição do edital nos itens:

IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 36.685.847/0001-02, nos itens: 24, 26, 27, 149, 163. Conforme parecer apresentado pela equipe técnica que analisou, fica aberto o prazo recursal para estes itens.

Empresa que não apresentaram as amostras, estando assim desclassificadas:

COMERCIAL CIRÚGICO NOVO TEMPO EIRELI ME, CNPJ: 26.252.119/0001-45, nos itens: 147, 148 e 273.

OKEY-MED DIST.DE MID. HOSPIT. ODONT. IMPORTA. E EXP. EIRELI, CNPJ: 11.311.773/0001-05, nos itens: 143, 153 e 160.

IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 36.685.847/0001-02, nos itens: 150.

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 07.294.636/0001-32, nos itens: 162.

Maiores Informações: Fone: (74)99926-3809 email: cpl@lapao.ba.gov.br. **Ivanilson Carvalho Rocha** – Pregoeiro Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 020/2022

O Pregoeiro do Município de Lapão comunica aos licitantes participantes do PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 020/2022. Tipo: Menor Preço por Item. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO. A convocação das empresas habilitadas e detentoras de 3º lugar no pregão supra mencionado para apresentação de amostras nos seguintes itens:

MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 17.406.286/0001-02, no itens: 143, 150, 153 e 162.

YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 34.909.753/0001-36, nos itens: 147.

COMERCIAL CIRÚGICO NOVO TEMPO EIRELI ME, CNPJ: 26.252.119/0001-45, nos itens: 148 e 160.

OKEY-MED DIST.DE MID. HOSPIT. ODONT. IMPORTA. E EXP. EIRELI, CNPJ: 11.311.773/0001-05, nos itens: 273.

Na Secretaria Municipal de Saúde até as 17h:00m do dia 18/01/2023. Maiores Informações: Fone: (74)99926-3809. **Ivanilson Carvalho Rocha** – Pregoeiro Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
LAPÃO
UMA HISTÓRIA DE TRABALHO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N.º 014/2022

Objeto: a cessão de pessoal a ser feita RECIPROCAMENTE entre os municípios de LAPÃO/BA e de CANARANA/BA, para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes. Servidores: **GREYCE FERREIRA DA SILVA BORGES**, PROFESSORA, CARGA HORÁRIA DE 20H (VINTE HORAS) SEMANAIS, servidora efetiva do município de Lapão/BA e **ADEBALDO FRANCISCO DE SOUZA**, PROFESSOR, CARGA HORÁRIA DE 20H (VINTE HORAS) SEMANAIS, servidor efetivo do município de CANARANA/BA, a partir de 01 de janeiro de 2023, com ônus para o município CEDENTE. Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 30/12/2022. **MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA** – Prefeito do Município de Lapão.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N.º 015/2022

Objeto: a cessão de pessoal a ser feita RECIPROCAMENTE entre os municípios de LAPÃO e de CANARANA, para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes. Servidores: **EDSON GOMES DE MATOS**, PROFESSOR, CARGA HORÁRIA DE 20H(VINTE HORAS) SEMANAIS e **LUCIMÁRIO FRANCISCO XAVIER**, PROFESSOR, CARGA HORÁRIA DE 20H (VINTE HORAS) SEMANAIS, a partir de 01 de janeiro de 2023, com ônus para o município CEDENTE. Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 30/12/2022. **MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA** – Prefeito do Município de Lapão.